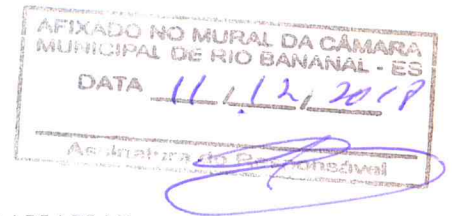




Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL



AFIXADO NO MURAL
11/12/18
Responsável

LEI N.º 1413, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre alterações de anexos da Lei nº 1356 de 24.07.2017, com alterações posteriores e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, que “Aprova o PPA – Plano Plurianual de Rio Bananal para o quadriênio 2018/2021”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o PPA – Plano Plurianual do município de Rio Bananal – ES, para o quadriênio 2018/2021, em conformidade com o disposto no art. 143, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, que estima para o período a receita e despesa no montante de R\$ 494.202.940,20 (quatrocentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).” (NR)

Art. 2º O caput do art. 2º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas, bem como o desdobramento do Plano por Unidade Orçamentária e Demonstrativo do Programa e suas Ações são os constantes dos respectivos anexos que fazem parte integrante desta Lei.”

Art. 3º Acrescenta-se ao Art. 2º da Lei nº 1356 de 24 de julho de 2017, com alterações posteriores, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. As prioridades e metas para o quadriênio 2018/2021 serão estabelecidas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício, tendo como orientações



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL


estratégicas o desenvolvimento com inclusão social, a responsabilidade ambiental e a melhoria da gestão pública.”

Art. 3º O Quadro Demonstrativo – Previsão de Receita Consolidada e o Resumo do Demonstrativo dos Programas e Suas Ações - mencionados no artigo 2º da Lei nº 1356 de 24.07.2017, com alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações dispostas nos anexos I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação.

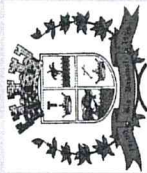
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos onze (11) dias no mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018)


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
CNPJ n.º 27.744.143/0001-64 – Avenida 14 de Setembro n.º 887
Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017

Quadro Demonstrativo – Previsão da Receita Consolidada

Anexo I

Lei n.º 1413 de 11.12.2018

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021	TOTAL
1 = RECEITAS CORRENTES	86.430.000,00	87.564.840,20	129.326.800,00	148.039.480,00	451.361.120,20
Receita Tributária	2.545.000,00	3.758.100,00	4.235.000,00	4.658.500,00	15.196.600,00
Receita de Contribuições	2.710.000,00	2.870.000,00	3.400.100,00	3.740.110,00	12.720.210,00
Receita Patrimonial	17.514.000,00	10.457.000,00	29.486.070,00	38.210.477,00	95.667.547,00
Receita de Serviços	1.577.000,00	1.771.800,00	2.180.000,00	2.400.000,00	7.928.800,00
Transferências Correntes (FPM – ITR – ICMS DESONERAÇÃO – ICMS – IPVA – ICMS FUNDAP – IPI)	38.420.000,00	42.737.000,00	54.934.000,00	60.427.400,00	196.518.400,00
Transferências Correntes (Diversas Transferências Correntes)	23.012.000,00	25.558.740,20	34.123.630,00	37.538.193,00	120.232.563,20
Outras Receitas Correntes	652.000,00	412.200,00	968.000,00	1.064.800,00	3.097.000,00
2 = RECEITA DE CAPITAL	2.474.000,00	2.106.000,00	24.805.000,00	27.285.500,00	56.670.500,00
Alienação de Bens	202.000,00	325.000,00	605.000,00	665.500,00	1.797.500,00
Transferência de Capital	2.272.000,00	1.781.000,00	24.200.000,00	26.620.000,00	54.873.000,00
3 = RECEITAS CORRENTES – INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.160.000,00	5.339.500,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.475.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	6.160.000,00	5.339.500,00	6.655.000,00	7.320.500,00	25.475.000,00
4 = DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	- 7.684.000,00	- 8.547.400,00	- 10.986.800,00	- 12.085.480,00	- 39.303.680,00
Dedução da Receita de Transferência	- 7.684.000,00	- 8.547.400,00	- 10.986.800,00	- 12.085.480,00	- 39.303.680,00
TOTAL DA RECEITA	87.380.000,00	86.462.940,20	149.800.000,00	170.560.000,00	494.202.940,20

FELISMINO ARDIZZON

Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
CNPJ nº. 27.744.143/0001-64 – Avenida 14 de Setembro nº. 887
Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017
DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS E SUAS AÇÕES

Anexo II

Lei nº. 1413 de 11.12.2018

ORGÃO / SECRETARIAS	META			
	2018	2019	2020	2021
Câmara Municipal de Rio Bananal	3.200.000,00	3.520.000,00	3.870.000,00	4.260.000,00
Gabinete do Prefeito	1.136.750,00	1.271.600,00	1.686.000,00	1.855.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.839.750,00	4.224.600,00	7.282.000,00	8.001.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.343.000,00	1.466.700,00	2.077.000,00	2.281.000,00
Secretaria Municipal de Obras	1.000.000,00	948.400,00	1.711.000,00	1.860.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	3.972.000,00	5.079.896,00	8.872.000,00	9.756.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal	16.115.250,00	17.218.275,00	29.202.000,00	32.117.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.523.000,00	2.610.800,00	5.346.000,00	5.884.000,00
Secretaria Municipal de Educação	22.071.250,00	24.927.415,20	35.516.000,00	39.133.000,00
Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer	978.000,00	2.338.704,00	3.778.000,00	4.156.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	4.291.000,00	3.847.050,00	9.594.000,00	10.591.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	1.640.000,00	1.800.000,00	2.180.000,00	2.400.000,00
IPSMRB – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Bananal	25.270.000,00	17.209.500,00	38.686.000,00	48.266.000,00
Total dos Órgãos ⇒	87.380.000,00	86.462.940,20	149.800.000,00	170.560.000,00
				14.850.000,00
				5.949.350,00
				23.347.350,00
				7.167.700,00
				5.519.400,00
				27.679.896,00
				94.652.525,00
				16.363.800,00
				121.647.665,20
				11.250.704,00
				28.323.050,00
				8.020.000,00
				129.431.500,00
				494.202.940,20


FELISMINO ARDUIZON
Prefeito Municipal